

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 136/CAE-CISCEA/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO
DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E O
CONSÓRCIO DIRECTA/CBL.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas o Senhor Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e o CONSÓRCIO DIRECTA/CBL inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.446.919/0001-20, sediada na Avenida Bernado Vieira de Mello, 3462-SALA 1003, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003039/2022-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo trata dos acréscimos e supressões de serviços e a readequação dos eventos do cronograma, considerando:

1.1.1. **SUPRIMIR** (aprox.) 3,96% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 4.080.332,71 (quatro milhões, oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), com base alínea na “a” do inciso I do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. **ACRÉSCIMO** (aprox.) 1,73% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 1.785.903,76 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos), com base alínea na “a” do inciso I do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do valor ora aditivado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REVISADO DO CONTRATO

2.1. Em razão das alterações descritas nos itens 1.1.1 e 1.1.2, o valor da supressão é de R\$ 2.294.428,95 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

2.2. Em virtude da citada supressão o valor global contratual passa a ser de R\$ 100.665.342,51 (cem milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2.2.1. O valor desta subcláusula apresenta a seguinte configuração:

VALOR CONTRATUAL	
CONTRATO INICIAL	97.845.857,69
APOSTILA 01	5.113.913,77
TERMO ADITIVO Nº 01	- 2.294.428,95
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	100.665.342,51

2.2.2. Os percentuais de acréscimos e supressões ao contrato, encontram-se dentro dos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 de Lei nº 8.666/93.

2.2.3. Foi mantido o valor percentual do desconto original e o valor percentual do desconto decorrente do Termo Aditivo para fins de manutenção do desconto global, assegurando a manutenção da vantagem econômica estabelecida no contrato inicial:

(%) Desconto=	Total orç. Administração	-	Total orç. Contratado	x100
		Total orç. Administração		
(%) Desconto=	98.906.089,72	-	97.845.857,69	x100
		98.906.089,72		
(%) Desconto=	1,07%			
VERIFICAÇÃO DO DESCONTO INICIAL				
(%) Desconto=	Total orç. Administração	-	Total orç. Contratado	x100
		Total orç. Administração		
(%) Desconto=	100.709.901,72	-	99.629.819,89	x100
		100.709.901,72		
(%) Desconto=	1,07%			
VERIFICAÇÃO DO DESCONTO INCLUSO O TA-01				

TOTAL INCLUSÃO (CONTRATADA)		1.785.903,77
TOTAL SUPRESSÃO		4.078.391,11
VALOR INCLUSÃO (ADMINISTRAÇÃO) SEM DESCONTO DA LICITAÇÃO (PREÇO CHEIO)		1.803.812,00
TOTAL INCLUSÃO (ADMINISTRAÇÃO) MANTENDO DESCONTO DA LICITAÇÃO (1,07%)		1.783.962,20
PARCELA COMPENSATÓRIA		1.941,56
TOTAL A RECEBER		-2.294.428,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/ 120127

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 05.151.6112.20XV.0001

Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: DC060402100

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR REVISADO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro e a Planilha Cálculo Parcela Compensatória para Manutenção do Desconto.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE: Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas da CISCEA

Assinado digitalmente por:
BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE
CPF: 586.960.404-49

PELA CONTRATADA: BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DANIEL ARAÚJO SALES Cap Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização

DE/AFUR/ACIPR/DA/ACT/GPSN13052025



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FM9LJ-LMGYL-ZA7BM-FXXRG

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE (CPF 586.960.404-49) em 29/07/2025
15:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/FM9LJ-LMGYL-ZA7BM-FXXRG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA01 CT 136 CAE-CISCEA 2024 - DIRECTAxCBL-VersaoImpressao
Data/Hora de Criação:	29/07/2025 19:20:59
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	6da86e786b6a6963e3e832d9fd62b238
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PAULO FERNANDO MAGALHÃES LEITE no dia 30/07/2025 às 07:39:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 30/07/2025 às 10:55:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 30/07/2025 às 20:37:48 no horário oficial de Brasília.